

# LEI COMPLEMENTAR Nº 040, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2004.

REVOGADA - Lei Complementar nº 43, de 23/05/2005

***Modifica a denominação dos cargos de Auxiliar de Enfermagem e Atendente de Enfermagem, no Anexo II da Lei Complementar nº 05/95, e dá outras providências.***

O Povo do Município de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais decreta, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Os cargos de Auxiliar de Enfermagem e Atendente de Enfermagem, Classe NI I, do Quadro de Pessoal de Nível Intermediário do Poder Executivo, constante do Anexo II da Lei Complementar nº 05, de 01 de junho de 1995, passam a denominar-se Técnico em Enfermagem.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,  
aos 07 de dezembro de 2004.

*Certifico que a Lei Complementar nº  
\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ foi  
publicada na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.*

*Elaine Silveira Lima  
Assistente de Secretaria*

**WAGNER RIBEIRO DE BARROS  
Prefeito Municipal**